



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 867/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 21 de maio de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.081/19-CMV**
Vereador Henrique Conti
Processo administrativo nº 9.063/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, que versa sobre comércio ambulante, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Após a publicação da Lei 5.584/2017, quais ações o Poder Público tem tomado no que diz respeito aos ambulantes?
2. Dentro do que estabelece a nova legislação, quantos ambulantes que possuem licença foram chamados para apresentar documentação e regularizar sua situação, caso pendente? Especificar caso a caso.
3. Dos ambulantes chamados para regularização, quantos lograram êxito em regularizar a sua situação e continuar as atividades? Detalhar.
4. Qual o valor da taxa de licença que está sendo cobrado?
5. Houve análise e conclusão dos requerimentos que solicitavam novas licenças e/ou alterações? Se sim, quais licenças sofreram alterações? Detalhar, inclusive se houve mudança na comercialização do produto.
6. Houve emissão de novas licenças após entrada em vigor da Lei 5.584/2017? Caso positivo, detalhar as novas licenças expedidas.
7. Houve conclusão das atividades do Grupo de Trabalho do Comércio Ambulante? Há esboço do Decreto que irá regulamentar o uso do solo do comércio ambulante? Se sim, enviar cópia.
8. Por fim, encaminhar a esta Casa de Leis cópia da relação de cadastro mobiliário por atividade atualizada.

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pelo Coordenador do Grupo do Trabalho do Comércio Ambulante, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteadado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



Ref. Requerimento 1081/2019 – Ver. Henrique Conti – Comércio Ambulante

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Em atenção ao Requerimento supramencionado, de autoria do Vereador Henrique Conti, que solicita informações sobre o comércio ambulante no Município, passamos a expor:

Após a publicação da Lei 5.584/2017, quais ações o Poder Público tem tomado no que diz respeito aos ambulantes?

Resposta: Após a publicação da referida Lei, o Grupo de Trabalho do Comércio Ambulante efetuou o levantamento e mapeamento ponto a ponto de comércio ambulante, a fim de se verificar a regularidade quanto a atividade contida na licença e a realmente exercida, local correto do exercício da atividade, análise de valores a serem cobrados pelo uso do espaço público e por fim, notificar todos os ambulantes que já possuem licença para que se enquadrem nos termos da referida Lei.

Dentro do que estabelece a nova legislação, quantos ambulantes que possuem licença foram chamados para apresentar documentação e regularizar sua situação, caso pendente? Especificar caso a caso.

Resposta: Todos os ambulantes que já possuíam licença no Município foram devidamente notificados a apresentarem as documentações necessárias, a fim de se enquadrarem na referida Lei, totalizando 130 notificações, incluindo itinerantes, aos quais não cabe a cobrança pelo uso do espaço público.

Prejudicado especificar caso a caso, levando em consideração o grande número de processos gerados e a peculiaridade de cada um, tendo que ser analisado o atendimento dos artigos da referida Lei.

Dos ambulantes chamados para regularização, quantos lograram êxito em regularizar a sua situação e continuar as atividades? Detalhar.

Resposta: Até o momento, 68 estão aptos.



Qual o valor da taxa de licença que está sendo cobrado?

Resposta: Os valores da Taxa de Licença são:

- Trailer: R\$ 550,71/ano
- Equipamentos menores: R\$ 277,86/ano

Houve análise e conclusão dos requerimentos que solicitavam novas licenças e/ou alterações? Se sim, quais licenças sofreram alterações? Detalhar, inclusive se houve mudança na comercialização do produto.

Resposta: Todos os pedidos anteriores, de qualquer tipo de alteração na licença estão sendo tratado concomitantemente com os processos gerados por esta Municipalidade, através das notificações emitidas e nos casos de mudança de atividade, cada caso está sendo analisada pela VISA.

Houve emissão de novas licenças após entrada em vigor da Lei 5.584/2017? Caso positivo, detalhar as novas licenças expedidas.

Resposta: Não houve a liberação de nenhuma nova licença após a publicação da referida Lei. Serão definidos novos pontos ambulantes na cidade, considerando o planejamento urbano e interesse público, os quais serão licitados, por se tratar de concessão de uso de espaço público.

Houve conclusão das atividades do Grupo de Trabalho do Comércio Ambulante? Há esboço do Decreto que irá regulamentar o uso do solo do comércio ambulante? Se sim, enviar cópia.

Resposta: Os trabalhos do Grupo de Trabalho do Comércio Ambulante estão em fase de conclusão em razão dos que possuem licença, a fim de se enquadrarem nessa nova Lei.

Foi elaborado o Decreto nº 10.051, de 25 de março de 2019, com os valores estabelecidos pelo Uso do Espaço Público, viabilizando a realização da licitação.

Quanto ao Decreto de regulamentação da Lei nº 5.584/2017, ainda se encontram em fase de elaboração dos estudos.



PREFEITURA DE
VALINHOS

Por fim, encaminhar a esta Casa de Leis cópia da relação de cadastro mobiliário por atividade atualizada.

Resposta: Quanto ao solicitado, tenho a informar que conforme o art. 198, da Lei 5172/66 (Código Tributário Nacional), é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

G.T.C.A., em 16 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO TOSTO

Coordenador